



PORTARIA Nº 115/2025-GP/TCE

Natal, 10 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos VIII e XX, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, e

CONSIDERANDO a disciplina de concessão das Gratificações de Representação de Gabinete prevista na Resolução nº 003/1999-TCE;

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade do serviço e a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobertura da despesa correspondente (art. 2º da Resolução nº 003/1999-TCE);

CONSIDERANDO, ainda, o encargo funcional a que estão submetidos os servidores que exercem as atividades especiais especificadas no Anexo Único a esta Portaria, atribuições que demandam dedicação integral aos expedientes matutino e vespertino, obedecendo à jornada mínima de quarenta (40) horas semanais, podendo ainda serem convocados para o desempenho de tarefas em dias não úteis ou em horário noturno, sempre que o interesse público assim demandar (art. 3º, inciso II, da Resolução nº 003/1999-TCE);

CONSIDERANDO, ademais, a aplicabilidade das disposições da Resolução nº 001/2015-TCE à jornada de trabalho,

R E S O L V E:

Conceder, pelo prazo de 09 (nove) meses, com efeito a partir de **01/04/2025** e até **31/12/2025**, **GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE** aos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria para, nos termos da Resolução nº 003/1999-TCE, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 003/2009-TCE e 008/2011-TCE, exercerem os encargos funcionais ali especificados, consoante as retribuições mensais fixadas, parametrizadas segundo os valores de referência constantes na Tabela do Anexo III à Lei Complementar Estadual nº 732, de 19 de abril de 2023, observadas as disposições do art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 170, de 15 de dezembro de 1999 c/c art. 47, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA Nº 115/2025-GP/TCE, de 10 de abril de 2025)

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	LOTAÇÃO
1. ADICE ASSI MEIRA LIMA	9.755-1	CEDIDA AO TCE/RN	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DGP
2. ADRIANO CLEMENTINO ALVES DE SOUSA	9.953-8	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DIA
3. ALEX ALFREDO MERONI	9.831-0	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	GCPRO
4. ALEXANDRE LUIZ GALVÃO DAMASCENO	9.988-0	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DCD
5. ANA CAROLINA MONTEIRO DE MORAIS	10.014-4	AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DIP
6. CLÁUDIO CÉSAR FORMIGA BARBOSA	9.704-7	CEDIDO AO TCE/RN	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED60	R\$ 1.648,56	DTI
7. CLÁUDIO HENRIQUE MILANEZ DE MOURA	9.703-9	CEDIDO AO TCE/RN	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DRF
8. DIEGO RAFAEL SILVA	10.174-5	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DCC
9. EDNEY CAVALCANTE MACHADO	10.114-1	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DCC
10. ELDER COSTA VALE	10.199-0	CEDIDO AO TCE/RN	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DTI
11. ELKE ANDREA SILVA	9.897-3	AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DCD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

12. ERICA KALINEA BARBOSA DE SOUZA BRITO SALES DE ARAUJO	10.056-0	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DAP
13. EUDE OLIVEIRA LOURENÇO	10.040-4	CEDIDO AO TCE/RN	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DE
14. FREDERICO NUNES DO PRANTO FILHO	10.120-6	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DTI
15. GEORGIA BEZERRA DA SILVA	9.568-0	CEDIDA AO TCE/RN	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DE
16. GIULLIANE RANGEL DA SILVA ALMEIDA ASSIS	9.966-0	AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DPP
17. GUILHERME FRIEDRICH BOIKO	10.127-3	CONSULTOR JURÍDICO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	CONJU
18. IANA SILVA GOMES	9.961-9	AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DCC
19. IANNA MOURA DA COSTA VERAS	10.160-1	AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DCP
20. INDIRA CELLI XAVIER DA SILVA GOMES	10.164-8	AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-E	R\$ 2.747,60	DPP
21. IVONE VANUZA NOGUEIRA DE SOUZA GERAB	10.159-1	AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DAP
22. JADSON ANDERSON MEDEIROS DA SILVA	10.161-3	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DCD
23. JOIR MEDEIROS RAMALHO	9.796-9	CEDIDO AO TCE/RN	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED60	R\$ 1.648,56	DTI
24. JOSÉ ALEX DE SOUSA	10.121-4	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DTI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

25. JOSÉ RICARDO DA SILVA	10.192-3	CEDIDO AO TCE/RN	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	GSI
26. KIM VERAS E VANDERLEI	10.124-9	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DIA
27. LAÍLA DE OLIVEIRA ALVES DINIZ AMORIM	10.135-4	CONSULTORA JURÍDICA	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	CONJU
28. LAURA MARIA BATISTA PESSOA ALVES	10.143-5	CONSULTORA JURÍDICO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DCP
29. LÚCIA MARIA MARINHO	9.601-6	CEDIDA AO TCE/RN	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	SEAD
30. LUCIENE PINTO MARQUES DE ALMEIDA E SILVA	10.012-9	CONSULTORA JURÍDICA	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DCD
31. LUIZ HENRIQUE DA SILVA FREITAS	10.086-2	CONSULTOR JURÍDICO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DCP
32. LUZENILDO MORAIS DA SILVA	9.536-2	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DIP
33. MARCEL SANTOS REVOREDO	9.959-7	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DCP
34. MARCELA ARAÚJO DE OLIVEIRA	9.814-0	CEDIDA AO TCE/RN	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DRF
35. MARIANA CUNHA DE AGUIAR	72.312-3	CEDIDA AO TCE/RN	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DRF
36. MICHELE RODRIGUES DIAS	125.090-6	CEDIDA AO TCE/RN	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	ESCOLA - BIBLIOTECA
37. NATASHA RANGEL ROSSO NELSON	10.167-2	CONSULTORA JURÍDICA	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	CONJU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

38. RÍZIA RAQUEL BRITO ROCHA DE AZEVÊDO	10.230-0	CEDIDA AO TCE/RN	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DRF
39. RODRIGO ALVES DA SILVA RODRIGUES GENTIL	10.137-0	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DIP
40. SÉRGIO JONAS DA SILVA	9.964-3	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DCD
41. THAZIA CORTEZ TEIXEIRA DE CARVALHO	10.169-9	AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DCD
42. VALBER DORNELES DOS SANTOS CAMPELO	10.176-1	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-E	R\$ 2.747,60	DPP
43. VILMAR CRISANTO DO NASCIMENTO	9.916-3	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DCC
44. VLADIMIR SÉRGIO DE AQUINO SOUTO	9.542-7	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais	NS-ED	R\$ 2.747,60	DIA